



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.048 ,DE 24 DE JUNHO DE 1992.

“Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à Paróquia Nossa Senhora das Graças”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras medindo 3.790,50m², à PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, limitando-se ao Norte com a Rua Rio Cautário; ao Sul com o lote nº 397; a Leste com a Av. 01 e a Oeste com o lote nº 100, com o perímetro seguinte: de Frente 52,00+4,24m, de Fundos 55,00m, lado Direito 66,00m e lado Esquerdo 69,00m, destinando-se a construção de uma Igreja no Bairro Marcos Freire.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Munic. de Planejamento
e Coordenação

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procurador Geral